

Levrouada em 23 de Dezembro 1965  
*Maurício*

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n° 629

Abre créditos suplementares

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos, e dotações do Orçamento Municipal vigentes, os seguintes créditos suplementares:

3.1.1.1-45 - Salários.....	Cr\$ 165.650
3.1.2.0-49 - Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 1.000.000
3.1.3.0-49 - Conservação de veículos, máquinas e ferramentas.....	Cr\$ 1.100.000
3.1.1.1-92 - Salários.....	Cr\$ 620.000
3.1.1.1-95 - Salários.....	Cr\$ 425.000
4.1.4.0-92 - Para o serviço de água e esgoto.....	Cr\$ 400.000

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 23 de dezembro de 1965.

*Maurício*

Maurício Cornelias de Sousa, Prefeito Municipal